

LEI Nº 2.078/2010

Dispõe sobre denominação de via pública –
Rua Maria Custódia Ferreira

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Maria Custódia Ferreira a antiga Rua 4, situada na localidade denominada Mota, próximo ao Condomínio Jardins do Vale, com início ao final da rua Joaquim Ferreira Coelho e término no limite da propriedade do senhor Murilo Zerbini.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a sinalização da referida via pública, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, fazendo as devidas comunicações às concessionárias de água, energia elétrica, telefonia e serviços postais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 08 de novembro de 2010

Celito Francisco Sari
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de lei de autoria do Vereador Luis Eduardo Salgado, aprovada em reunião do dia 03/11/2010)